

**DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº
001/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2018.**

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS-BACIA DO PARAMIRIM**, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.202.416/0001-10, com sede na Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Centro, Caturama-Bahia, neste ato representado por seu Presidente, **GILVÂNIO ANTÔNIO DOS SANTOS**, denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado **ELISANGELA BELA DA SILVA**, brasileira, Servidora Pública Temporária, portadora do RG nº 08525733 83 SSP/BA e CPF nº 010.311.975-24, residente na Rua José Ambrósio, s/n, Ibipitanga-Bahia, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATADO**, nos termos da **Lei Estadual nº 9.433/05** e de forma subsidiária a Lei Federal 8.666/93, Lei 11.107/05 e Decreto 6.017/07, Edital de Processo Seletivo nº004/2018, celebram o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

I- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO

1.1 O presente termo aditivo possui a finalidade de manter o equilíbrio financeiro do contrato, tendo em vista reajuste de salário mínimo no exercício financeiro de 2024, obedecendo a base salarial do decreto nº 11.864 de 27 de dezembro de 2023.

1.2 Este aditivo está vinculado ao Edital de Processo Seletivo 004/2018 do CDS-Bacia do Paramirim, cujo objeto é a prestação de serviços administrativos temporários de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** de nível médio a fim de atender as atividades do CONVÊNIO CAR/AJU Nº 238/2018, celebrado entre o CDS Bacia do Paramirim e a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR, empresa pública vinculada a Secretária de Desenvolvimento Rural - SDR, visando apoiar a constituição dos serviços de Inspeções Municipais (SIM) nos diversos municípios que fazem parte do Consorcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim, conforme as exigências legais vigentes.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATUALIZAÇÃO DA REMUNERAÇÃO:

2.1 Conforme o presente Termo aditivo, para a prestação dos serviços, objeto do contrato, o valor mensal estabelecido é de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)

III - CLÁUSULA TERCEIRA- DA BASE LEGAL:

3.1 Este Termo Aditivo tem como base a O DECRETO Nº 11.864 DE 27 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023, que instituiu o valor do salário mínimo a partir de 01 de janeiro de 2024.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

As demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº001/2019, seguem inalteradas em todos os seus termos.

Caturama, 02 de janeiro de 2024.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Gilvânio Antônio dos Santos

Contratante

Elisângela Bela da Silva

Contratado

TESTEMUNHAS:

1: Nome: Blana Pinheiro Silva

CPF/RG: 031.083.915-04

ASS: _____

2: Nome: Samuel Paulo de Jesus Silva

CPF/RG: 074.652.915-50

ASS: Samuel Paulo de Jesus Silva